



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número	
002/2013-GAB/ILMD	
De	De
01	01
Entrada em vigor	
03 de janeiro de 2013	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

PROPÓSITO

Criar a Câmara Técnica de Ensino do ILMD.

Art. 1º - A Câmara Técnica de Ensino (CTE) do Instituto Leônidas Maria Deane – ILMD se constitui em um colegiado consultivo de caráter permanente, formado por servidores do ILMD, com a função de assessoramento à Instituição nos assuntos relacionados ao ensino.

§ 1º - A CTE será constituída por:

- Vice-Diretor de Ensino;
- 02 membros pesquisadores indicados pelo Vice-Diretor de Pesquisa; e
- 02 docentes, indicado pelo Vice-Diretor de Ensino, sendo ao menos, um deles pertencente aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* desenvolvidos na Unidade.

§2º - Os representantes terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período.

Art. 2º- A CTE se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação do Vice-Diretor de Ensino ou por solicitação da maioria dos seus membros. O quorum mínimo para a realização das reuniões é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

Art. 3º - São atribuições da CTE:

- Propor políticas e ações para incrementar as atividades de ensino no ILMD;
- Avaliar as atividades acadêmicas dos cursos ofertados quanto à sua periodicidade, estrutura e funcionamento;
- Propor, analisar e avaliar os cursos, programas, projetos e demais atividades voltadas à formação profissional;
- Propor e analisar parcerias e projetos de cursos intra e interinstitucionais para o incremento das atividades de ensino;
- Propor ao Conselho Deliberativo e ao Diretor da Unidade medidas necessárias ao bom andamento dos cursos;
- Propor e analisar mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades de ensino; e
- Apoiar a Vice Diretoria de Ensino na elaboração anual da proposta orçamentária a ser encaminhada para a Diretoria da Unidade.

Roberto Sena Rocha
Diretor

Cancela/Revoga Portaria Nº 030/2007, de 28.08.2007.	Altera	Distribuição Geral	Data 03.01.2013
---	--------	-----------------------	--------------------